

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2021-150303



Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº009/2021, com a finalidade de receber propostas de habilitação destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. Aberta a sessão, a Presidente cumprimentou os presentes, licitantes e membros da comissão e procedeu o recebimento dos documentos para credenciamento dos interessados, conforme as especificações contidas nos anexos do Edital de Tomada de Preços nº. 2/2021-150303. Compareceram as seguintes empresas, conforme consta em protocolo, assim discriminadas, com seus respectivos representantes legais:

01) **L. M. P DE SOUZA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.532/0001-92, sediada na Rua Belém 215, Bairro Centro, Juruti – Pá, representado através de procuração pelo **Sr. ECLISIO DA SILVA BATISTA**, portadora Carteira de Identidade nº 3714318 – SSP/PA.

02) **R. S DA SILVA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.874.505/0001-10, sediada na Travessa Vereador José de Souza Andrade 1152, Bairro Maracanã, Juruti – Pá, representada pela **Sr.ª. ROBIANE SOARES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 24519472 SSP/AM.

Após a identificação dos representantes, iniciaram-se os trabalhos com a abertura dos Envelopes nº. 01 – Documentos, quanto à apresentação dos documentos exigidos em Lei e solicitados do Edital de Tomada de Preços nº 2/2021-150303. Abertos os Envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, procedeu com as rubricas dos documentos apresentados, por todos os presentes. Analisando as documentações das empresas, fazemos as seguintes ponderações, acerca do que foi constatado:

01) A empresa **L. M. P DE SOUZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.532/0001-92, apresentou toda documentação de acordo com o exigido no edital de Tomada de Preços nº 2/2021-150303, sendo considerada habilitada para próxima etapa do certame.

02) Registro que a empresa **R. S DA SILVA – EIRELI**, apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTARIA, porem consta no sistema SEFA débito de IPVA, Logo em seguida ao ser questionada a representante na empresa no ato representada pela senhora ROBIANE SOARES DA SILVA apresentou possíveis comprovante de pagamento. Por se enquadra com Microempresa será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo início corresponderá ao termino desta sessão, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.



A empresa **R. S DA SILVA – EIRELI**, deixou de atender aos requisitos do edital referentes aos itens 6.5 e seus subitens e 6.6 e seus subitens, observando subitem 6.6.6. Houve a necessidade de fazer uma consulta ao Jurídico da Câmara Municipal, e a Presidente da Comissão de Licitação suspendeu a sessão, e informando que as 15 (quinze) horas iria dar continuidade da mesma. Ao retornarmos a sessão e após a consulta ao Jurídico desta Casa Legislativa, ficou decidido que por se tratarem de documentos que fazem prova da existência da empresa e são condições de comprovação de qualificação econômico financeira, dou a empresa por inabilitada a participar do certame. Não apresentou os documentos exigido pelo item. Portando foi considerada **DESABILITADA**, no Processo de Tomada de Preço nº 2/2021-150303.

Após a abertura do envelope da empresa Habilitada **L. M. P DE SOUZA – EIRELI**, analisou-se que sua **proposta R\$ 101.464,00 (Cento e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, estava acima do **valor da média R\$ 87.156,53 (Oitenta e sete mil e cento e cinquenta e três reais)**, estabelecida para o certame. Levando em Consideração a alta dos preços dos produtos e as pesquisas que foram feitas e que o representante da empresa está aberto a negociação, a Presidente da Licitação concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de uma nova proposta que se adeque a média estabelecida para o certame.

A representante da empresa desabilitada quis deixar registrado em Ata que irá entrar com **RECURSO**, não havendo outras considerações por parte dos representantes das empresas presentes para serem relatadas em Ata, a Presidente e os Membros determinam à lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos da Comissão e Licitantes presentes, para que a mesma reproduza os fatos que aqui ocorreram e que sirva de instrumento e testemunha hoje e sempre durante este ato de licitação da Modalidade de Edital de Tomada de Preços. Fica a empresa **L. M. P DE SOUZA – EIRELI** Habilitada no certame convocada a comparecer no setor de Licitação/Contratos, no dia 08 de abril deste referido ano, as 10(dez) horas, para apresentar uma nova proposta que se adeque a **MÉDIA DE PREÇO** estipulada para o certame, conforme disposto no edital convocatório.

Juruti -Pá, 05 de abril de 2021


CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
Silvia Lima Teixeira
Presidente da CPL
Portaria 009/2021


SILVIA LIMA TEIXEIRA
Presidente da CPL


JOSE ALVES PEREIRA FILHO
Membro Efetivo





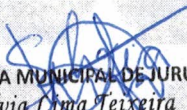
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-150303-CMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021150303 – CMJ/CPL

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI-PA.

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para a licitante **R. S DA SILVA – EIRELI**, representada neste ato pela **Sr.ª. ROBIANE SOARES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 24519472 SSP/AM, interpor o recurso da decisão que inabilitou a empresa, conforme manifestou interesse em sessão conforme ata de sessão pública realizada aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. Certifico também que a mesma não apresentou a **CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTARIA**, conforme estipulado em ata. segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Juruti/Pá, 13 de abril de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
Sílvia Lima Teixeira
Presidente da CPL
Portaria 009/2021

SÍLVIA LIMA TEIXEIRA
Presidente da CPL